

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**REQUERIMENTO**

O Vereador Alexandre Oderich, no exercício de seu mandato, requer em regime de urgência, e após ouvido o plenário, que seja encaminhado expediente ao Promotor de justiça da Comarca de São Sebastião do Caí, Dr. CHARLES EMIL MACHADO MARTINS, solicitando providência quanto as cobranças abusivas, referente a recuperação de consumo de energia elétrica, que a empresa **AES SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A**, vem fazendo contra os moradores da área rural, do Município de São Sebastião do Caí.

**JUSTIFICATIVA**

É de conhecimento público que a AES SUL desativou recentemente o seu escritório de atendimento , sem consultar à comunidade caiense e os seus clientes, das unidades consumidoras. Este ato da administração, causou forte indignação em nossa comunidade, pelos diversos transtornos criados consequentemente às pessoas, principalmente quando se faz necessário a ida no escritório mais próximo, em Montenegro. Além das despesas oriundas do deslocamento, os cidadãos caienses estão sendo submetidos as inconveniências de perderem cerca de um dia do seu tempo de trabalho, quando o deslocamento é feito de ônibus, devido a precariedade dos horários oferecidos pela empresa detentora da linha de transporte coletivo intermunicipal, Viação Montenegro S/A.

Além de todos transtornos já criados com a desativação do escritório, a AES SUL agora está procedendo cobranças de contas abusivas, com valores elevados, que segundo a empresa, é resultante da nova modalidade de leitura nos medidores. Há vários aspectos de irregularidade nas cobranças que estão sendo feitas entre elas, as seguintes:

1- A maioria dos moradores não tem conhecimento da mudança no sistema de leitura do medidor; 2- Muitas cartas que tratam sobre o suposto débito, enviadas pela empresa, foram extraviadas, e ou entregues em endereços diversos e errados para pessoas desconhecidas dos clientes e de seus familiares; 3- O vencimento das faturas , é de cerca de apenas 3 dias após a sua emissão; 4- A entrega das faturas nas unidades consumidoras, em muitos casos deu-se após a data de vencimento; 5-A AES SUL não demonstra e nem apresenta na fatura, a origem do débito, período a que se refere a recuperação de consumo; 6- A AES SUL não tem fornecido recibo de quitação ampla do consumo até aquela data, o que não livra os consumidores de apresentação futura de outras recuperações.

A urgência na tramitação do requerimento deve-se ao fato de inúmeros avisos de corte de luz, estão sendo expedidos pela AES SUL e o fato requer ação urgente da promotoria pública.

Sala das Sessões, 13 de março de 2003.

Vereador Alexandre Oderich - autor

PT - Partido dos Trabalhadores

SESSÃO	REALIZADA
EM:	13 3 2003
PROPOSIÇÃO	

( <input checked="" type="checkbox"/> )	APROVADA
( <input type="checkbox"/> )	REJEITADA
( <input type="checkbox"/> )	MARCA
( <input checked="" type="checkbox"/> )	UNANIMIDADE

  
Presidente